ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 21 MAI 2019
Presidente

INDICAÇÃO N.º 209/2019

Tenho a honra de I N D I C A R a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

"Que seja realizada pela secretaria competente a manutenção e limpeza da "Santinha" em Muriqui 4° Distrito. "

J U S T I F I C A T I V A

A medida se faz necessário pelo fato do local estar necessitando de uma atenção do poder público pois encontra-se pichado, bancos sujos e limpeza, o local é ponto de coleta de água pela população e também é local de manifestação religiosa realizado pela igreja católica.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2019.

Hélder Rangel de Araújo

(Hélder Rangel)

APROVADO
Em 21 MAI 2019